

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Aviso de contumácia n.º 2168/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Cláudia Cáceres, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ansião, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 74/04.5TAANS, pendente neste Tribunal contra o arguido Rosali Pinheiro, natural do Brasil, passaporte n.º CI275533, natural de Tangará da Serra, com domicílio na Rua Principal, 174, Ponte, Vagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter vistos no passaporte ou autorização de residência bem como de obter bilhete de identidade, carta de condução, assim como de obter certidões e registos das autoridades competentes.

3 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Cáceres*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria I. F. Custódio*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso de contumácia n.º 2169/2006 — AP. — O Dr. Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 185/98.4TBAB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Augusto Rodrigues Fernandes, filho de Rosa Rodrigues Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Setembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9676683, com domicílio na Igreja, Guilhadeses, 4970-781 Arcos de Valdevez, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 1996, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado a juízo.

2 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Gomes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Aviso de contumácia n.º 2170/2006 — AP. — A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 297/05.0TBARC, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Salvador de Jesus, filho de Avelino Rosa de Jesus e de Maria Ermelinda Salvador e Sousa, natural de Arouca, Fermedo, Arouca, nascido em 26 de Agosto de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9844069, com domicílio em Cabeçais, Fermedo, 4540 Arouca, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 360.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, praticado em 20 de Maio de 2003, por despacho de 16 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *António José Quinta Moura*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 2171/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 873/01.0TBAVR, pendente

neste Tribunal contra o arguido Eduardo Jorge Oliveira Santos, filho de Eduardo dos Santos Tomé e de Maria de Jesus Oliveira, natural de Vagos, nascido em 20 de Setembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11846441, com domicílio na Largo D. Sancho, 9, lugar de S. Romão, Santo André, 3840 Vagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, artigo 220.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 8 de Março de 2002, por despacho de 15 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter falecido.

19 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

Aviso de contumácia n.º 2172/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1141/03.8TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Gustavo João de Andrade Pais da Gama, filho de Afonso Henriques da Gama e de Maria dos Anjos Manta Andrade Pais da Gama, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Novembro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8686868, com domicílio na Rua Belém do Pará, 4, 2.º-E, Aveiro, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, praticado em 15 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º, do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 2173/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 179/03.0TAILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Figueira Martins, filho de António Martins Birrento e de Maria de Oliveira Figueira, natural de Oliveirinha, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1951, titular do titular do bilhete de identidade n.º 2876073, com domicílio na Rua João Corte Real, 55, 2.º-R, Praia da Barra, 3834-908 Gafanha da Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Julho de 2003, por despacho de 19 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Duarte*.

Aviso de contumácia n.º 2174/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 74/03.2TAETR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rafael Pinto, filho de Rafael Monteiro e de Leonor de Jesus, natural de Mesão Frio, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Agosto de 1952, casado, profissão desconhecida ou não existente, titular da identificação fiscal n.º 217963838,

titular do bilhete de identidade n.º 3493070, segurança social n.º 116141707, com domicílio na Travessa Carolina Costa, 64, 2.º-B esquerdo, 4410-314 Canelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, praticado em 6 de Novembro de 2000, por despacho de 4 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 2175/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 83/00.3GDAVR (anterior n.º 308/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Artur Jorge Melo Ferreira, filho de Silvério Ferreira e de Conceição de Oliveira Melo, natural de Portugal, Aveiro, Esqueira, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Julho de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10920895, com domicílio na Rua do Carramona, Bairro Social da Câmara, Mataduchos, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Julho de 2000, por despacho de 16 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

19 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Borges*.

Aviso de contumácia n.º 2176/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1383/05.1TB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge de Jesus Arte, filho de António Santos Arte e de Gracinda de Jesus, natural de Portugal, Vila Franca de Xira, Alhandra, Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Abril de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9735596, com domicílio na Zona Industrial de Barro, anexos do Paulo Vouga, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de furto qualificado, na forma consumada, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea h), e n.º 2, alínea e), com referência, ainda, aos artigos 75.º e 202.º, alínea e), todos do Código Penal e um crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 1, alínea h) e n.º 2, alínea e), com referência, ainda, aos artigos 75.º e 202.º, alínea d), todos do Código Penal, por despacho de 19 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

21 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Borges*.

Aviso de contumácia n.º 2177/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 756/02.6TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Avelino da Silva Duarte, filho de Diamantino Duarte e de Rosa Fernandes da Silva, natural de Portugal, Águeda, Castanheira do Vouga, Águeda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Dezembro de 1953, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6050966, com domicílio na Rua Vale da Estrada, Fermentelos, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática do crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 3 de Maio de 2001, por despacho de 25 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento do arguido.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Borges*.

Aviso de contumácia n.º 2178/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 937/04.8TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Gomes Breda, filho de António Toscano Breda e de Maria Lucília de Jesus Gomes, natural da Sé Nova, Coimbra, nascido em 23 de Julho de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10663373, com domicílio na Vacariça, 3050 Mealhada, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 9 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 2179/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 666/03.0PB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Fernando Carneiro Gonçalves, filho de Alberto da Rocha Gonçalves e de Maria Carneiro dos Santos, natural de Portugal, Valongo, Valongo, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Setembro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7934312, com domicílio na Urbanização Santiago G 31 3b, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º e do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Sanches Calvo*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Borges*.

Aviso de contumácia n.º 2180/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3308/05.5TB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Pinho da Silva Neves, filho de António da Silva Neves e de Madalena Ferreira de Pinho Vinagre, natural de Portugal, Aveiro, Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12358181, com domicílio na Rua de Arouca, bloco 12, 1.º direito, Bairro de Santiago, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º, n.º 1, e 146.º, com referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea g), do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º e do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Sanches Calvo*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Borges*.

Aviso de contumácia n.º 2181/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que